LEI Nº 1305/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa denominar-se AV. CENTRAL a atual Av. MARGARIDA SILVA FARIA, no Bairro Parque Residencial Laranjeiras neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 06 de Junho de 1989.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal